



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.920, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO ELCI EVANGELISTA DE ARAÚJO E ROMENIA VICENTE DE ARAÚJO E REVOGA A LEI Nº 8.132, DE 24 DE JULHO DE 1998, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A GENTIL RODRIGUES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Magalhães Barata, nº 535, entre Avenida Borges Leal e Avenida Marechal Rondon, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 140,64 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 15,20 metros; ao Norte, com Raimundo Chaves da Silva, medindo 77,31 metros; a Leste, com Ronaldo Pinto de Jesus, por 2 linhas no sentido N-SE e NE-SO, medindo respectivamente: 10,77 metros e 31,65 metros; e ao Sul, com Rosivaldo de Paiva Lima, Marcia Iracema de Aguiar Pingarilho e Guarany Comercial e Ltda, por 3 linhas no sentido NO-SE, N-SO e NO-SE, medindo respectivamente: 52,14 metros, 09,91 metros e 04,84 metros, com uma área total de 1.355,53m²”*, em favor de ANTONIO ELCI EVANGELISTA DE ARAÚJO e ROMENIA VICENTE DE ARAÚJO, Análise de Projeto nº 1462/2024 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.132, de 24 de julho de 1998, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Gentil Rodrigues Santos, conforme Título de Aforamento, folha 125, do Livro 10.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).